



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto/manutenção do Trator BM 110, pertencente a Secretaria.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O referido conserto/manutenção do trator se dispõem da modalidade dispensa de licitação de acordo com a Lei 14.133/2021, para aquisição de peças e mão de obra para manutenção e consertos.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O referido conserto/manutenção é necessário pois o trator é utilizado para prestar serviços nas propriedades rurais do município, com o veículo é possível realizar serviços com grampos, grade aradora, plantio de soja e milho, silagem e distribuição de calcário e adubo orgânico líquido e seco.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de peças e mão de obra tem natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de processo de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será na forma de prestação de serviços e troca de peças.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 183/2022 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Vista Alegre do Prata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a concretização do referido serviço.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o serviço será selecionado mediante pesquisa de preço com orçamentos de outras empresas.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da aquisição dos bens e serviço será de R\$ 10.454,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), conforme pesquisa realizada.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Vista Alegre do Prata, 05 de junho de 2024.

  
Andre Donin  
Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

